



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.622/2020

**“Que altera a Lei Municipal nº 1.262/09, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

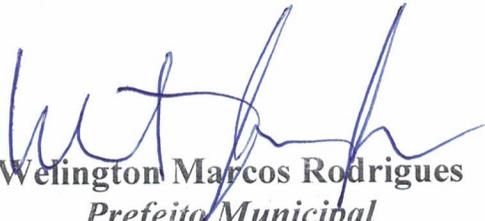
**Art. 1º**- A Lei Municipal nº 1.262/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 80.** (...)

**§ 3º.** O benefício previsto no caput deste artigo poderá ser usufruído pelo servidor ao longo da sua vida funcional até o momento de sua aposentadoria, sob pena de perdimento.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de maio de 2020.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 879, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 21/05/2020 | | | |  
ASS.: Luiz

**Leonardo Magalhães do Valle**  
PORTARIA N.º 429/2019  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG